



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 128 / 2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. <u>02</u>
<u>1033/2010</u>
Protocolo <u>J</u>

PROC. Nº 1033/2010

Diadema, 06 de dezembro de 2010.

OF. ML Nº 087/2010

_____(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

_____/_____/20____

Excelentíssimo Senhor Presidente,

PRESIDENTE

1574 16/12/2010 08:45:54 CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da **Escola Municipal de Educação Básica Mário Quintana**.

A proposta legislativa que se pretende efetivar é necessária para uma melhor adequação da unidade de ensino à realidade fática, bem como à nova normatização vigente, haja vista as alterações introduzidas no ordenamento jurídico pátrio pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de janeiro de 2006, bem como pela Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como passamos a expor.

A política de educação em Diadema sempre esteve voltada para o atendimento educacional infantil, principalmente em período integral, pelo sistema de creches. Essa foi uma opção do governo municipal, ao se diagnosticar as necessidades da população que precisava desse tipo de atendimento.

Vale lembrar que a Educação Infantil só passou a ser citada como um segmento da Educação Básica a partir da promulgação da Lei nº 9.394/96, mais conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, ainda sem caráter de obrigatoriedade, mas de oferta pelos Municípios, atendidas todas as demandas do Ensino Fundamental Regular, este obrigatório. Antes disso, a educação infantil era vista como um programa da Assistência Social, cuja concepção confrontava com as novas diretrizes estabelecidas para esse segmento pela LDB.

A Educação de Jovens e Adultos é outro segmento cuja oferta não tem caráter obrigatório. Contudo, o nosso Município vem atendendo essa demanda desde 1987, quando foi criado o MOVA – Movimento de Alfabetização e, posteriormente, a Educação de Jovens e Adultos, na modalidade supletiva. Ressaltamos que esses atendimentos eram realizados, exclusivamente, com os recursos municipais, pois não existiam linhas de financiamento para eles.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. 03
1033/2010
Protocolo

Gabinete do Prefeito

Em 1998, o Município passou a atender classes do Ensino Fundamental Regular, em algumas escolas municipais, também com recursos próprios.

O FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que vigorou entre 1998 a 2006, financiava somente o ensino fundamental regular, prejudicando, assim, os Municípios, que a exemplo de Diadema, optaram por atender as crianças pequenas e os jovens e adultos, haja vista que esses dois segmentos da população não eram assistidos por nenhuma esfera de governo.

Com a criação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de janeiro de 2006, todos os segmentos da Educação Básica – da Educação Infantil ao Ensino Médio – e a Modalidade de Educação Especial, passaram a ser custeados pelo mesmo.

Desta forma, a finalidade deste projeto de lei é a de adequar a unidade de ensino ao disposto no inc. I do art. 21 da Lei de Diretrizes e Bases que dispõe: "a educação escolar compõe-se de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio; à Emenda Constitucional nº 53, de 19 de janeiro de 2006 que criou o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; bem como às alterações trazidas pela Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 à Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que alterou o art. 32, determinando que "o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão...".

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio da presente proposição, a qual temos a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **MANOEL EDUARDO MARINHO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Conc a*

SAJUL para promulgado

[Signature]
19 DEZ/2010



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 128, 2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. <u>04</u>
<u>1033/2010</u>
Protocolo

PROC. Nº 1033/2010

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

CRIA a Escola Municipal de Educação Básica Mário Quintana.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica Mário Quintana.

Art. 2º - A Escola Municipal de Educação Básica Mário Quintana funcionará na Rua Marcos de Azevedo nº 300, podendo atender os seguintes segmentos:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- III – Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diadema, 06 de dezembro de 2010


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixado no Quadro de Editais na mesma data.

Fis. 05
1033/2010
Protocolo

3247396
58
miller

ABAIXO ASSINADO

Nós abaixo - assinado, moradores da Vila Nogueira e adjacências vimos através do presente solicitar à Vossa Excelência que se digne determinar ao setor competente providências no sentido de oficializar o nome Mário Quintana na Escola Municipal situada à Rua Marcos de Azevedo nº 300, na Vila Nogueira.

NOME: Idando Medina de Souza Nogueira RG: 51379254
ENDEREÇO: R. Marcos de Azevedo nº 300 Data Nascimento: 18-01-65
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Gilman Rodrigues de Lima RG: 1.684.847
ENDEREÇO: RUA Ratalata 27 Data Nascimento: 04/05/22
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: JOSE VALQUINIO MEDEIROS BRASIL RG: 15439310
ENDEREÇO: _____ Data Nascimento: 29/09/62
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: José Ronaldo C. Bezerra RG: 224.856789
ENDEREÇO: R. João Nogueira Campos Data Nascimento: 02/02/21
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Francine Aparecida Feneira Leite RG: 22670760
ENDEREÇO: R. Gaspar Gomes 192 V. Lúcia Data Nascimento: 18/03/68
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Luiz Carlos Ribeiro dos Santos RG: ~~36746305-0~~
ENDEREÇO: R. MATIAS DE ALBUQUERQUE, 113 Data Nascimento: ~~28/09/26~~
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: José Ronaldo da Silva RG: 36746305-0
ENDEREÇO: Rua Bartolomeu de Gusmão 80 Data Nascimento: 28/09/26
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Genivaldo de Oliveira RG: 35749589-5
ENDEREÇO: R. Vilas Guimarães 3772 Data Nascimento: 14/01/65
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Kelenilda Silva Rodrigues RG: 35960545
ENDEREÇO: Rua Alagoinha sob Vila Nova conquistada Data Nascimento: 03-03-75
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Maria Lúcia Nogueira RG: 3622003
ENDEREÇO: R. R. D. V. 251 Data Nascimento: 19/12/68
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Adair José Primo RG: 293693195
ENDEREÇO: Rua F. C. D. Data Nascimento: 08/03/79
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: José Francisco de Castro Almeida RG: 354128772
ENDEREÇO: R. Matias de Albuquerque 136 Data Nascimento: 08/11/75
ASSINATURA: José Francisco de Castro Almeida

NOME: Antônia Erlino de Araújo Souza RG: 18.611.35-X
ENDEREÇO: Rua do Sertão, 34, V. N. Conquistada - B. L. Data Nascimento: 31/12/64
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Emílio de Souza RG: 26.139.927-7
ENDEREÇO: R. 005 + R. Vilas Guimarães Nº 57 Data Nascimento: 15/11/20
ASSINATURA: [assinatura]